

**PORTARIA Nº 707/2016. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para evento, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC.

**Art. 2º.** Homologar o Edital de Credenciamento nº 01/2016, a ser disponibilizado em até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no endereço eletrônico da Secretaria de Educação do Estado da Bahia ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, em conformidade com o quanto disposto no Processo PGE2015165170-0.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Salvador, 03 de fevereiro de 2016. **Oswaldo Barreto Filho – Secretário da Educação.**

**\*Publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2016, pag. 17**